



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 015/17

**Processo Administrativo nº** 15/10/22472

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

**Modalidade:** Contratação Direta nº 95/15

**Termo de Locação nº** 10/15

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Praça Hideyo Nouguchi nº 40, bairro Novo Botafogo, Campinas/SP, para funcionamento do Distrito de Assistência Social Norte – DAS/NORTE.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **Sra. PATRICIA DALL'ORTO VOLPE ZAMBOIM**, inscrita no CPF sob o nº 096.977.968-23, e a usufrutuária do imóvel **Sra. ALICE CAMPO DALL'ORTO**, inscrita no CPF sob o nº 602.810.908-82, doravante denominadas **LOCADORAS**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26/10/2017.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 211 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 091100.09110.08.122.4009.4188.339036.01.210000.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

4.1. Os LOCADORES deverão realizar as adequações de acessibilidade do imóvel, devendo, as adaptações, atenderem a NBR 9050 da ABNT, conforme laudo da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de fls. 216/221, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de outubro de 2017

**ELIANE JOELAINÉ PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

**PATRICIA DALL'ORTO VOLPE ZAMBOIM**

CPF nº 096.977.968-23

**ALICE CAMPO DALL'ORTO**

CPF nº 602.810.908-82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 15/10/22.472

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Patricia Dall'Orto Volpe Zamboim e Alice Campo Dall'Orto

**Modalidade:** Contratação Direta nº 95/15

**Termo de Locação nº** 10/15

**Termo de Aditamento de Locação nº** 015/17

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Praça Hideyo Nouguchi nº 40, bairro Novo Botafogo, Campinas/SP, para funcionamento do Distrito de Assistência Social Norte – DAS/NORTE.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 26 de outubro de 2017

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

e-mail institucional: [assistencia.social@campinas.sp.gov.br](mailto:assistencia.social@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

*Patricia Dall'Orto Volpe Zamboim*  
**PATRICIA DALL'ORTO VOLPE ZAMBOIM**

CPF nº 096.977.968-23

e-mail pessoal: *patdallorto@gmail.com*

*Alice Campo Dall'Orto*  
**ALICE CAMPO DALL'ORTO**

CPF nº 602.810.908-82

e-mail pessoal: *alicacampo@terra.com.br*